



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4801 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 046/GP/2009, DE 20/02/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores conforme abaixo relacionados, em obediência ao termo de ajustamento de conduta-TAC, firmado entre esta Municipalidade e o Ministério Público, para desenvolver atividades de fiscalização na medição/aferição de som durante o evento carnavalesco em nosso Município (20 à 24 de fevereiro de 2009), devendo para tanto efetuar medições periódicas com relatórios a este Chefe do Executivo para posterior apresentação ao MP.

DATA	SERVIDORES	
20	Lindomar Gimenes da Silva	Rosane Denise Poletto
21	Valmir Marinho da Silva	Ivete Sanches Rodrigues
22	Valdeci Pereira Lima	Jesiel Erlen De Siqueira
23	Maurilio de Araújo	Manoel Valdir Barbosa de Freitas
24	Agnaldo Ferreira da Silva	Evandro Ladeia Tretel
24	Vailton Florenco de Souza	

De acordo com o termo de ajustamento de conduta além dos serviços de fiscalização típico do Departamento, será observado a utilização moderada do volume acústico constante na praça de eventos.

Aos servidores acima escalados será concedido 2(dois) dias de descanso remunerado a ser agendado com o Chefe do Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno